



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Congonhas**  
**Direção Geral**  
**Gabinete da Direção**  
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36415-000 - Congonhas - MG  
3137318104 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL 011/2020**

### **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS E OPERAÇÕES (PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*) DO IFMG CAMPUS CONGONHAS**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS CONGONHAS*, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.333, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso da competência que lhe foi conferida pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132, e conforme Portaria do IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria nº 805 de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/06/2016, Seção 2, pág. 22, e tendo em vista as disposições contidas no Regimento dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu do IFMG (Resolução 022 do Conselho Superior, de 16/07/2010), torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para vagas do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS E OPERAÇÕES (PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*)**, conforme o disposto nos itens e subitens a seguir.

#### **1. DAS NORMAS GERAIS**

1.1 O processo seletivo de que trata este edital tem por finalidade selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de Especialização em Gestão de Projetos e Operações do IFMG *Campus Congonhas*, 2ª oferta.

1.2 O curso será direcionado a profissionais com formação superior em Engenharia, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas e da Terra, conforme classificação do CNPq.

1.3 A seleção dos candidatos será realizada por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

1.4 O curso tem início previsto para janeiro de 2021.

1.5 O curso tem carga horária de 390h, com duração mínima de 20 meses e máxima de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração e de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.6 Serão disponibilizadas um total de 25 vagas.

1.7 O curso será realizado majoritariamente na modalidade presencial, sendo 360 horas para o cumprimento das disciplinas e mais 30 horas dedicadas ao TCC.

1.8 Até 30% das horas previstas para as disciplinas poderão ser realizadas na modalidade de ensino à distância.

1.9 As aulas acontecerão no Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Congonhas, às sextas-feiras, de 18h50min às 22h30min, e aos sábados, de 08h00min às 17h00min, de acordo com calendário acadêmico da pós-graduação a ser divulgado.

1.10 O discente do curso, candidato ao título de Especialista, deverá elaborar e defender um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), orientado por um professor do curso e defendido perante uma banca

examinadora constituída por no mínimo 3 (três) membros, sob a presidência do orientador, para obtenção do título de Especialista em Gestão de Projetos e Operações.

1.11 É de responsabilidade do candidato selecionado e devidamente matriculado a aquisição dos materiais solicitados pelos professores do curso.

1.12 É de responsabilidade do candidato selecionado e devidamente matriculado o transporte para o local das aulas e sua alimentação.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital, seus anexos e possíveis retificações, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo do Curso de Gestão de Projetos e Operações do IFMG – Campus Congonhas e aceitar todas as condições nele estabelecidas.

2.2 O período da inscrição para o processo seletivo está definido no Cronograma deste edital (item 8).

2.3 Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.4 Só poderá concorrer às vagas ofertadas neste edital o candidato que tiver concluído o curso de graduação até a data de efetivação da matrícula, prevista no item 8 deste edital.

2.5 As inscrições deverão ser feitas através do envio da documentação obrigatória de inscrição, da documentação comprobatória do barema, do memorial descritivo de experiência e do preenchimento do barema.

2.6. O envio da documentação de que trata o item 2.5, bem como o preenchimento do barema, deverão ser feitos dentro do período de inscrição, por meio do link: <http://www.ifmg.edu.br/congonhas/pos/inscricao>

2.6.1. Não haverá conferência de documentos no momento do envio, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a falta ou inconsistência de qualquer um deles.

2.6.2. Cada candidato poderá fazer somente um cadastro para a inscrição.

2.6.3. A documentação deverá ser enviada em formato pdf.

2.7 Os documentos obrigatórios para inscrição são:

I - requerimento de inscrição (Anexo I);

II - cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação, ou ainda, documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até último dia de matrícula, conforme Cronograma do Edital (item 8), ficando a matrícula condicionada a essa comprovação;

III - cópia da carteira de identidade;

IV - cópia do CPF;

2.8 O candidato que não apresentar os documentos obrigatórios, conforme estipulado no item 2.7 deste edital, terá sua inscrição automaticamente indeferida.

2.9 Os documentos comprobatórios do barema são:

I – cópia da carteira de trabalho (contendo as páginas de identificação pessoal e as páginas de experiências profissionais, com as datas de início, término, cargo e instituição) e declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas contendo a descrição das atividades exercidas pelo candidato e período de exercício de cada atividade, para a comprovação do tempo de trabalho preenchido no barema.

II – cópia dos contratos de trabalho ou outros documentos comprobatórios da prestação de serviço, contendo o nome da instituição, a descrição das atividades exercidas pelo candidato e período de exercício de cada atividade, para a comprovação dos dados preenchidos no barema.

III – cópia dos certificados de artigos publicados em revistas científicas, congressos ou capítulos de livros utilizados no preenchimento do barema, ou cópia do artigo, ou link para o mesmo.

IV – cópia dos certificados de participação em atividades de iniciação científica utilizados no preenchimento do barema.

V – cópias dos certificados de participação em atividades de projetos de extensão utilizados no preenchimento do barema.

2.10 Ao inserir os documentos, é de responsabilidade do candidato conferir se estes estão anexados nos devidos campos destinados a eles.

2.11 A relação das inscrições deferidas e homologadas será publicada no site do IFMG Campus Congonhas: [www.ifmg.edu.br/congonhas](http://www.ifmg.edu.br/congonhas), na data prevista no cronograma.

2.12 Serão indeferidas as inscrições em que:

I – Não forem apresentadas as solicitações deste edital conforme cronograma (Item 8);

II – Não forem apresentados todos os documentos obrigatórios para a inscrição;

III – Não for realizado o preenchimento do barema;

IV – Não for encaminhada a documentação comprobatória do barema;

V – Não for apresentado documento de comprovação de conclusão da graduação dentro das áreas do item 1.2 deste edital.

### 3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo de que trata este Edital conterà duas etapas, sendo a primeira referente a uma prova de conhecimentos específicos e a segunda constituída pela verificação da pontuação obtida no preenchimento do barema e no memorial descritivo de experiência profissional.

3.2 A primeira etapa (prova de conhecimentos específicos) possui caráter eliminatório.

3.2.1 Apenas os cinquenta primeiros colocados nesta etapa serão classificados par a segunda etapa, sendo os demais eliminados do processo.

3.2.2 A prova será realizada de forma virtual, por meio do link: <http://www.ifmg.edu.br/congonhas/pos/prova>

3.2.3 A prova será organizada por meio de questões fechadas de múltipla escolha, cada uma com cinco opções, sendo apenas uma resposta correta.

3.2.4 O valor da prova é de 100 pontos e ela será constituída por 20 questões, cada uma com o valor de 5 pontos.

3.2.5 A apuração da pontuação dos candidatos será dada por meio da soma dos pontos das questões respondidas de forma correta.

3.2.6 O critério de desempate utilizado para candidatos que apresentarem a mesma nota na prova será a data de nascimento. Os candidatos mais velhos serão posicionados em primeiro. No caso em que os candidatos empatados apresentarem a mesma data de nascimento, o desempate se dará pela análise preliminar do memorial descritivo de experiência profissional.

3.2.7 A prova será realizada no dia 25/10/2020 e terá início às 15:00 (horário de Brasília).

3.2.8 A duração da prova é de uma hora e trinta minutos.

3.2.9 A prova terminará às 16:30 (horário de Brasília) e qualquer submissão após este horário será desconsiderada.

3.2.10 No caso de duplicidade de envio, será considerada somente a primeira prova enviada.

3.2.11 Cada candidato só poderá realizar a prova uma única vez.

3.2.12 Somente serão aceitas as provas que forem submetidas dentro do prazo estipulado no edital.

3.2.13 O material preparatório para a prova está listado no item 9 deste edital.

3.3 A segunda etapa de seleção (avaliação do barema e memorial descritivo de experiência) consiste em uma etapa classificatória da qual só participarão os candidatos não eliminados na primeira etapa.

3.3.1 A avaliação do barema compreende 70% da nota total do candidato. A pontuação será avaliada conforme tabela presente no Anexo II deste edital.

3.3.2 Cada item preenchido no barema deverá ser comprovado por meio da documentação listada no item 2.9.

3.3.3 Ao preencher o barema, deve-se observar a pontuação máxima permitida para cada item.

3.3.4 Os itens pontuados no barema que não apresentarem a documentação comprobatória serão desconsiderados.

3.3.5 A pontuação do barema será verificada por uma comissão de avaliação composta por servidores do IFMG Campus Congonhas. Esta comissão poderá revisar a pontuação de cada item de acordo com a documentação apresentada pelos candidatos.

3.4 O memorial descritivo de experiência compreende 30% da nota total candidato. Este documento corresponde a um texto livre onde o candidato deve descrever a sua experiência acadêmica e profissional até a data de inscrição neste edital.

3.4.1 O memorial descritivo de experiência deve possuir no máximo 2 páginas, escritas com fonte Times New Roman, tamanho 12. O espaçamento entre linhas deve ser de 1,5. Todas as margens do documento deverão ser de 2,5cm. Nele devem constar o nome do candidato e o CPF.

3.4.2 O candidato que não observar as regras dispostas no item 3.4.1 terá a sua pontuação anulada neste quesito.

3.4.3 A avaliação do memorial descritivo de experiência será realizada por uma comissão de avaliação formada por servidores do IFMG Congonhas de forma qualitativa, levando-se em consideração os seguintes critérios:

I – Qualidade da redação;

II – Aproximação da experiência do candidato com relação ao curso;

III – Outras experiências não relatadas no barema.

3.4.4 A avaliação do memorial descritivo de experiência pela comissão de avaliação é soberana, não cabendo recursos.

3.5 A classificação dos candidatos será dada por meio da soma dos pontos obtidos pelo preenchimento do barema e da avaliação do memorial descritivo de experiência.

3.5.1 Em caso de dois ou mais candidatos apresentarem o mesmo total de pontos, a classificação entre eles será dada pela nota obtida no memorial descritivo de experiência. Caso ainda haja empate de pontos entre os candidatos, os candidatos mais velhos terão prioridade na classificação.

3.6 A divulgação dos resultados será feita através do site [www.ifmg.edu.br/congonhas](http://www.ifmg.edu.br/congonhas), conforme cronograma do item 8 deste edital.

## 4 DOS RECURSOS

4.1 Os recursos poderão ser interpostos após a apresentação das inscrições e dos resultados preliminares das etapas de seleção conforme cronograma (item 8).

4.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [selecaoogpo.congonhas@ifmg.edu.br](mailto:selecaoogpo.congonhas@ifmg.edu.br), na data definida no cronograma, por meio do preenchimento do formulário de recurso (Anexo III).

4.2.1 O e-mail para a interposição do recurso deve ser intitulado com a palavra “recurso”, seguida pelo nome do candidato. O e-mail deve conter como anexo o formulário de recurso devidamente preenchido e assinado, em formato PDF.

4.3 Os recursos poderão ser deferidos ou indeferidos pela comissão de avaliação, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (item 8).

4.4 Após período recursal, os resultados finais serão divulgados no site oficial da instituição ([www.ifmg.edu.br/congonhas](http://www.ifmg.edu.br/congonhas)), na data estabelecida no cronograma (item 8).

4.5 Os recursos relativos à primeira etapa (prova de conhecimentos específicos) deverão ser condizentes com o material de estudo listado no item 9 deste edital. Não serão aceitos recursos baseados em outros materiais de estudo.

## 5 DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no IFMG *Campus* Congonhas (Av. Michel Pereira de Souza, 3007 - Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG).

5.2 A matrícula da primeira chamada será realizada, impreterivelmente, nas datas definidas no cronograma do edital, das 13h00min às 19h00min, na Gerência de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus Congonhas*.

5.3 Caso não seja preenchido o número de vagas previstas, será publicada, no site do IFMG *Campus Congonhas* ([www.ifmg.edu.br/congonhas](http://www.ifmg.edu.br/congonhas)), na data definida no Cronograma (item 8), uma lista com os selecionados na segunda chamada, que deverão realizar sua matrícula, impreterivelmente, na data estabelecida no cronograma, das 13h00min às 19h00min, na Gerência de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus Congonhas*.

5.4 Caso as vagas não sejam preenchidas ainda na segunda chamada, poderão ser realizadas outras chamadas.

5.5 Caso a quantidade de candidatos aptos às vagas não atinjam um mínimo de 15, poderá haver adiamento ou cancelamento deste edital.

## 6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a. uma foto recente 3x4;
- b. CPF próprio (original e fotocópia legível frente e verso);
- c. Carteira de Identidade, **preferencialmente**, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional. Em qualquer um dos casos, apresentar original e fotocópia legível;
- d. certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível);
- e. título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, original e fotocópia legível;
- f. certificado militar original e fotocópia legível (para candidatos do sexo masculino) ou comprovante de dispensa;
- g. histórico escolar e diploma de conclusão da graduação (original e fotocópia legível). Caso ainda não os tenha, o candidato poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, na qual deverá constar uma previsão de entrega do histórico escolar e do diploma do curso em questão. Nesse caso, deverá assinar um termo de compromisso, pelo qual se responsabiliza a apresentar os documentos faltantes (original e fotocópia), no prazo previsto na declaração. Em caso de diploma expedido no exterior, este deve ter sido revalidado no Brasil.
- h. Comprovante de residência

6.2 O requerimento de matrícula deverá ser realizado e assinado pelo próprio candidato, ou por terceiro, apresentado por procuração assinada pelo candidato, com firma reconhecida. Não há necessidade de a procuração ser pública. Esses documentos ficarão em poder da Gerência de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus Congonhas*.

6.3 Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a) deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, qualquer documento mencionado no item 6.1, respeitadas as condições previstas no item 6.2;
- b) não apresentar, no prazo estipulado no termo de compromisso assinado no ato da matrícula, o Histórico Escolar ou o Diploma do Curso de Graduação, previsto no item 6.1, alínea g.

6.4 Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações que vierem a ser publicadas pelo IFMG *Campus Congonhas*. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no site [www.ifmg.edu.br/congonhas](http://www.ifmg.edu.br/congonhas), as publicações referentes a este edital.

7.2 Em caso de quaisquer dúvidas em relação a este Edital, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria de Pesquisa, Inovação, Pós-graduação e Extensão, exclusivamente, pelo e-mail [selecao@ifmg.edu.br](mailto:selecao@ifmg.edu.br).

7.3 O início das aulas do curso de pós-graduação está previsto para **15 de janeiro de 2021**.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo de que trata este Edital.

7.5 Devido à pandemia da Covid-19, as aulas e o procedimento de matrícula poderão seguir o regime de exceção vigente, podendo incluir, entre outros, o ensino remoto emergencial e a matrícula não presencial.

## 8 CRONOGRAMA DO EDITAL

Data	Evento
26/08/2020	Início da divulgação
04/09/2020 a 05/10/2020	Período de inscrições
12/10/2020	Divulgação das inscrições deferidas
13/10/2020	Data para interposição de recursos
17/10/2020	Divulgação das inscrições válidas
25/10/2020	Data de realização da prova (1ª etapa)
28/10/2020	Divulgação dos resultados preliminares e gabarito
29/10/2020	Data para interposição de recursos
05/11/2020	Divulgação do resultado final da primeira etapa e resposta aos recursos
27/11/2020	Divulgação do resultado da análise do barema e do memorial descritivo (2ª etapa)
28/11/2020	Data para interposição de recurso
04/12/2020	Divulgação do resultado final e resposta aos recursos
07/12/2020 a 09/12/2020	Período de matrícula
11/12/2020	Divulgação da matrícula da 2ª chamada
15/12/2020 a 16/12/2020	Período de matrícula 2ª chamada
15/01/2021	Início das aulas

## 9 MATERIAL PREPARATÓRIO PARA A PROVA

Grupo de Conhecimento	Tipo	Referência bibliográfica
Gerenciamento de Projetos	Artigo	CÂNDIDO, L. F.; CARNEIRO, J. Q.; HEINECK, L. F. M. <b>Análise da aplicação da técnica de gerenciamento do valor agregado (EVM) em projetos de construção enxuta</b> . Revista Produção Online, v. 16, n. 3, p. 947-965, 2016.
	Artigo	MULISANI, R. V.; GARCEZ, M. P. <b>A Influência dos Principais Fatores de</b>



		<b>Risco nas Diferentes Fases do Ciclo de Vida dos Projetos de Capital em uma Empresa de Mineração de Grande Porte.</b> Revista de Gestão e Projetos-GeP, v. 5, n. 1, p. 28-41, 2014.
	Artigo	ARAMUNI, J. P. C.; MAIA, L. C. G.; MUYLDER, C. F. <b>Filosofia ágil aplicada à gestão do conhecimento: um mapeamento sistemático da literatura.</b> Ciência da Informação, v. 48, n. 1, may 2019. Disponível em: < <a href="http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/4407/4108">http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/4407/4108</a> >
	Artigo	VERGARA, W. L H.; OLIVEIRA, J. P. C.; BARBOSA, F. A.; YAMANARI, J. S. <b>Análise de viabilidade econômico-financeira para aquisição de uma unidade de armazenagem de soja e milho.</b> GEPROS. Gestão da Produção, Operações e Sistemas, Bauru, Ano 12, nº 1, jan-mar/2017, p. 41-61. Disponível em: < <a href="https://revista.feb.unesp.br/index.php/gepros/article/view/1598">https://revista.feb.unesp.br/index.php/gepros/article/view/1598</a> >
Gerenciamento de Operações	Artigo	MENDES, A. A.; RIBEIRO, J. L. D. <b>Um estudo do suporte quantitativo necessário para a operacionalização da MCC.</b> Produção, v. 21, n. 4, p. 583-593, 2011.
	Artigo	ALVAREZ, R. R.; ANTUNES JUNIOR, J. A. V. <b>Takt-time: conceitos e contextualização dentro do Sistema Toyota de Produção.</b> Gestão & Produção, Vol.8 n.1, São Carlos, Abr. 2001. Disponível em < <a href="http://www.scielo.br/pdf/gp/v8n1/v8n1a01.pdf">http://www.scielo.br/pdf/gp/v8n1/v8n1a01.pdf</a> >
	Artigo	OLIVEIRA, R. A. de.; CAIXETA FILHO, J. V. <b>Análise da Maximização do Lucro e Minimização do Custo no Processo de Conversão do Café Convencional para o Orgânico: um estudo de caso.</b> RESR, Piracicaba-SP, v.51, n.3, p. 535-554, 2013.

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome:	Data de Nascimento:		
Sexo:	<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> F	<input type="checkbox"/> Prefiro não dizer
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil:	
Endereço Residencial:	Bairro:		
Complemento:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Resid:	Celular:	E-mail:	

**DOCUMENTAÇÃO**

Número do CPF:			
Número do RG:	Org. Exp.:	Data de Expedição:	
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	Cidade:

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso de graduação:	Ano de Início:	Ano Conclusão:
Instituição:	Cidade:	UF:

**DADOS PROFISSIONAIS**

Instituição:	Cargo atual:
--------------	--------------

**COMO VOCÊ TOMOU CONHECIMENTO DO CURSO?**

Jornal  E-mail / Web  Cartaz / Folder  Facebook / Rede Social  Outros

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO II****TABELA PARA AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO DO BAREMA**



item	Nome do item	Descrição	Unidades de avaliação	Pontuação por unidade	Limite de pontos para o item	Regra de pontuação
1	Experiência na área do curso	Tempo de experiência profissional nas áreas de gestão de projetos e operações.	Semestres inteiros	2,5	25	Considerar 2,5 pontos para cada 6 meses de trabalho. Não podem ser computadas pontuações intermediárias.
2	Experiência relevante	Tempo de experiência relevante nas áreas de Engenharia, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas e da Terra.	Semestres inteiros	1	10	Considerar 1 ponto para cada 6 meses de trabalho. Não podem ser computadas pontuações intermediárias.
3	Artigos/capítulo de livro	Artigos publicados em congressos ou capítulo de livros publicados na área	Artigo/capítulo de livro	1	5	Considerar 1 ponto para cada artigo publicado em congresso ou capítulo de livro. Não podem ser computadas pontuações intermediárias.
4	Artigo em revista	Artigos publicados em revistas científicas na área	Artigo	2	10	Considerar 2 pontos para cada artigo publicado em revista científica. Não podem ser computadas pontuações intermediárias.
5	Iniciação científica	Participação em trabalhos de iniciação científica.	Semestres letivos inteiros	1	10	Considerar 1 ponto para cada semestre letivo de participação. Não podem ser computadas pontuações intermediárias.
6	Projetos de extensão	Participação em projetos de extensão.	Semestres letivos inteiros	1	10	Considerar 1 ponto para cada semestre letivo de participação. Não podem ser computadas pontuações intermediárias.

### ANEXO III

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Número do item do edital:

Nome completo do candidato:

CPF:

Telefone(s):

E-mail:

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_                      \_\_\_\_\_  
Local                      Data                      Assinatura

Congonhas, 20 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral**, em 26/08/2020, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0623767** e o código CRC **B45D1B63**.

23210.000862/2020-14

0623767v1